



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 024/2010.

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA COLOCADO UM AGENTE DE TRANSITO EM FRENTE AO COLÉGIO ARY SCHIAVO, LOCALIZADO NA ESTRADA ARY SCHIAVO (RJ-093), EM JAPERI, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 17 de Junho de 2010.

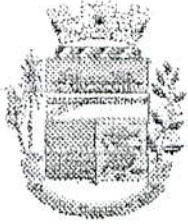
Deferida em _____

Encaminhado em 24 de Junho de 2010 pelo Ofício N.º 049/2010.

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Vereador Márcio Rodrigues

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 15 / 06 / 2010
Nº 024 LIVº 05 FLº 04

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº72010

INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS; QUE SEJA COLOCADO UM AGENTE DE TRANSITO EM FRENTE AO COLÉGIO ARI SCHIAVO, LOCALIZADO NA ESTRADA ARY SCHIAVO (RJ-093), EM JAPERI, NESTE MUNICÍPIO.

Japeri, 07 de junho de 2010.

Márcio R. Francisco

MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação faz-se necessária em razão do grande fluxo de veículos que trafegam pela Estrada Ary Schiavo, que faz parte da RJ 093, especialmente em frente ao Colégio Ary Schiavo, que é um dos maiores colégios da rede municipal de ensino, portanto recebe um imenso número de estudantes que atravessam diariamente aquela estrada.

É pensando na tranquilidade e segurança que a presença de um Agente de Transito irá proporcionar aos Alunos, e principalmente aos Pais, que estarão sabendo que seus filhos estarão mais seguros.

Japeri, 07 de junho de 2010.

Márcio R. Francisco

MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 17 / 06 / 2010



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº /2010

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Márcio Rodrigues Francisco - PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº /2010 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja colocado um Agente de Transito na Estrada Ary Schiavo (RJ-093), em frente ao Colégio Ary Schiavo, em Japeri, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

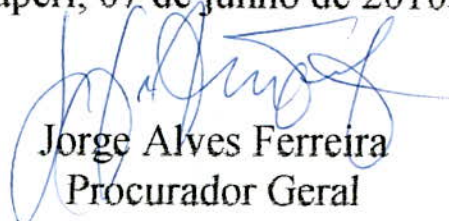
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja que seja colocado um Agente de Transito na Estrada Ary Schiavo (RJ-093), em frente ao Colégio Ary Schiavo, em Japeri, neste Município medida esta de relevantíssimo interesse público, para os Pais e Alunos, que passarão dispor de mais segurança para os Alunos que diariamente atravessam aquela Estrada

em frente a Escola Municipal, que caso a indicação seja acolhida passaram a contar com melhores condições de segurança naquele local.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 07 de junho de 2010.



Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral